



Prefeitura Municipal de PiqueroBi

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 053/ 2023 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar que especifica.”

Adriana Crivelli Biffe, Prefeita Municipal de PiqueroBi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere; etc...

DECRETA

Artigo 1º.) - Autorizado pelo artigo 4º da Lei 2038 de 29/11/2022, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor abaixo discriminado nas seguintes verbas do orçamento vigente:

02	07	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	110		10.301.0012.2010.0000	ASSISTENCIA MEDICA/AMBULATORIAL		6.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO		
02	16	00	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
	221		15.452.0023.2050.0000	OBRAS/ MANUTENÇÃO PRÓPRIOS PÚBLICOS		16.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO		

Paragrafo Unico - O valor do presente crédito será coberto pela anulação total e/ou parcial das seguintes verbas do orçamento vigente:

Anulação

02	07	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	98		10.301.0012.2010.0000	ASSISTENCIA MEDICA/AMBULATORIAL		-6.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 0100
			01	TESOURO		
02	16	00	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
	224		15.452.0023.2050.0000	OBRAS/ MANUTENÇÃO PRÓPRIOS PÚBLICOS		-16.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 0500
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		

Artigo 2º.) - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de PiqueroBi, 16 de outubro de 2023.

ADRIANA CRIVELLI BIFFE
Prefeita Municipal

Publicado e registrado na Secretaria nesta data e afixado em local de costume.

GRACE KELLI TOMMAZELLI
Diretora de Gabinete